



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
3
Data e Hora de Emissão
18/10/2016 21:40:33
Código de Verificação
M5K11303

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JUNKERT - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 26.252.889/0001-98 **Inscrição Municipal:** 17 14 0754918-2
Endereço: R.VISCONDE DO RIO BRANCO, 001335 SL 54 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 33522112
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** dpschulli@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PAULO EDUARDO LIMA MARTINS
CPF / CNPJ: 281.921.228-08 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 04, GABINETE 412 - CEP: 70160900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:** pauloeduardomartins@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1) Elaboração de Anteprojeto de Lei alterando o DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.
- 2) Elaboração de Anteprojeto de Lei alterando a LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 12.000,00

Código da Atividade

17 - 14 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	12.000,00	2,00	240,00	24,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.